

LEI N.º 7.679, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Autoriza convênio com Associação Mata Ciliar, para fim de educação ambiental no ensino público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, visando o desenvolvimento de programa de educação ambiental junto à rede Municipal de Ensino, subdividido em dois projetos: Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância.

Art. 2º. O convênio de que trata o artigo 1º. observará os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da dotação nº 13.01.12.361.018.2797.3390.39.00.0.

Art. 4º. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE CONVÊNIO N° _____, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a entidade **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, visando o desenvolvimento de programa de educação ambiental na rede de ensino pública subdividido em dois projetos: Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância.

Processo n° 21.909-4/2010

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL HADDAD**, portador da Cédula de Identidade RG n° e do CPF/MF n°, presente também o Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, entidade sem fins lucrativos criada com a finalidade de proteção ao meio ambiente e declara de utilidade pública pela Lei Municipal, n° 7.020, de 17 de março de 2008, inscrita no CNPJ sob n°, com sede, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr., portador da Cédula de Identidade RG n° e do CPF/MF n°, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de implantação de programa de educação ambiental na rede pública de ensino, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de programa de educação ambiental junto à rede ensino pública subdividido em dois projetos (Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância), conforme plano de trabalho apresentado em fls. 73/83 do processo n. 21.909-4/2010 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e as demais especificações a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **MUNICÍPIO**, por seus órgãos competentes, caberá:

I – mensalmente, repassar à **ENTIDADE** recursos financeiros no importe de R\$ 24.814,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos) por mês, destinados ao desenvolvimento do plano de trabalho;

II – fornecimento de equipamento de jardinagem, na implantação do jardim e para manutenção do mesmo na escola;

III – fornecimento de mudas e insumos necessários ao plantio;

IV – acompanhamento de um técnico agrícola para implantação do jardim, orientações técnicas à equipe que executará o trabalho e pedagógicas aos profissionais da Unidade Escolar;

V – fornecimento de material didático pedagógico (materiais informativos, folders, cartaz, folhetos, entre outros);

VI – apoio tecnológico para palestras como data-show, telão, microfone, som etc;



VII - visitas periódicas à Unidade Escolar, pela equipe do Programa de Educação Ambiental, levando aos professores sugestões de atividades que possam ser desenvolvidas com os alunos utilizando os elementos dos programas como subsídio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

À ENTIDADE, caberá:

I – implantação do jardim e sua manutenção nas Unidades Escolares quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II – desenvolvimento de atividades lúdicas com os alunos abordando temas relacionados ao jardim, como por exemplo, insetos que visitam as plantas e que moram no solo, desenvolvimento vegetativo das plantas, através do conto de histórias, dramatizações, observações dos insetos fixados com uso de lupas;

III – manter equipe para execução de jardim formada por 5 (cinco) funcionários, capacitados, uniformizados e veículo adequado para transporte de equipe, ferramentas, plantas e insumos para as Unidades Escolares;

IV – manter funcionários para execução dos trabalhos das 08:00 às 16:00 horas com 1 hora de almoço;

V – armazenar ferramentas e insumos em local fechado e adequado destinado pela entidade;

VI – desenvolver o monitoramento de água utilizando o kit indicador da qualidade da água e análise de bioindicadores com uso de microscópio;

VII – trabalhar com alunos e professores a avaliação ambiental da região do entorno da escola através da metodologia de avaliação de paisagem do curso d'água mais próximo da escola.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado do presente convênio é de R\$ R\$ 24.814,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos) mensais cuja despesa correrá à conta da dotação nº 13.01.12.361.018.2797.3390.3900.0.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

52
62050

hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do volume de atendimentos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, a data e o valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, de de .

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Sr. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação

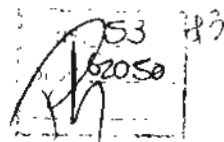
Sr.
Presidente da Associação Mata Ciliar

Testemunhas:

1. _____
CI/RG nº _____
CPF/MF nº _____
2. _____
CI/RG nº _____
CPF/MF nº _____



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.



PLANO DE TRABALHO

Projeto Jardim da Infância

Identificação do objeto a ser executado

O projeto Jardim da Infância prevê ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes através da Diretoria de Educação Básica de implantação e manutenção de jardins temáticos nas EMEBs para estudos de mini-ecossistemas.

Justificativa

A interação com a natureza proporciona ao ser humano conhecimento suficiente para reconhecê-la como fundamental ao desenvolvimento de si, dos outros e de todas as espécies.

Em contraponto com o dia a dia contemporâneo propomos uma melhor utilização de espaços verdes das Unidades Escolares como forma de se sentir parte do todo.

O jardim demonstra com clareza beleza, aroma, textura, sons e sabores. Entendendo o jardim como contribuinte para a saúde do corpo e da alma, nos aproxima da natureza da qual o homem está cada vez mais distante, além de contribuir com a educação.

Cada Unidade Escolar tem suas próprias características, e podem melhorar seus aspectos físicos, embelezando-os.



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.

14
162050

Com equipe técnica capacitada para execução de serviços específicos de jardinagem e suporte para pedagogos e demais profissionais das Unidades Escolares unem-se duas vertentes: o técnico e o pedagógico.

Além de melhorar a aparência das áreas verdes disponíveis a serem transformadas em jardins nas Unidades Escolares, os professores poderão usufruir desse espaço para enriquecer seu trabalho pedagógico lhes proporcionando subsídios concretos para o estudo desse micro ecossistema. A execução e manutenção de jardins e bosques, interligada à questão pedagógica, leva a crer que teremos escolas praticando e ensinando práticas de sustentabilidade.

Objetivos Específicos

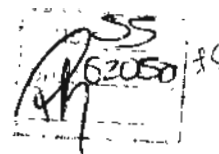
- Melhorar a aparência dos espaços disponíveis nas Unidades Escolares com a implantação de pequenos bosques, pomares ou jardins;
- Fornecer subsídios pedagógicos para a ação do professor dentro e fora da sala de aula, sendo o jardim um laboratório constante e vivo, mostrando a importância da preservação ambiental;
- Proporcionar ao professor e seus alunos o estudo das espécies;
- Verificar as condições do solo da escola, a adubação, o plantio e os espaçamentos entre plantas, a cobertura morta ou mulche, a irrigação, etc.



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.



Metodologia

A partir de levantamento prévio, onde constam todas as características da área como: declividade, insolação, proximidade de água para irrigação, etc., organizar o espaço disponível de cada Unidade Escolar proporcionando novos ambientes que passarão a ter acompanhamento técnico para a manutenção e interatividade com os alunos em momentos de leitura, descontração, contemplação ou em práticas de Ciências e Educação Ambiental.

A Prefeitura de Jundiá capacitará uma equipe de funcionários para todas as práticas relacionadas à implantação e/ou manutenção de áreas verdes. Esta equipe trabalhará para melhorar a aparência, na implantação de jardins, bosques, pomares silvestres e gramados de acordo com a necessidade, como: limpeza de canteiros, despraguejamento do gramado, preparo de solo, adubação, plantio de mudas de plantas ornamentais e árvores, poda de árvores e de arbustos, recolhimento, transporte e descarte do resíduo gerado em local adequado, controle de pragas e doenças, utilização de roçadeira, motosserra e pulverizador costal, além de outras práticas ligadas ao trabalho. Após a implantação do jardim a manutenção ficará por conta dos moradores das zeladorias, que deverão receber capacitação e equipamentos adequados, e a equipe seguirá para outra Unidade Escolar. A poda de árvores ficará a cargo da equipe técnica e deverá ser solicitada pela direção.

A manutenção se dará a partir do despraguejamento, corte de grama, limpeza de canteiros e adubação, quando necessário. Poucas deverão ser as necessidades de poda de plantas ornamentais. Toda e qualquer ocorrência de pragas ou doenças deverá ter acompanhamento técnico para sanar os danos, preferencialmente usando tratamentos orgânicos, menos nocivos ao meio.



16.

- ✓ Implantar jardins temáticos em 57 escolas da rede pública municipal;
- ✓ Atender os alunos dos 1º, 2º, 3º e 4º anos das escolas municipais em atividades lúdicas relacionadas às dinâmicas de interação fauna/flora dos jardins implantados;
- ✓ Contribuir com a equipe do Programa de Educação Ambiental em atividades de atendimento às demandas dos professores envolvidos com o projeto;

- ✓ Disponibilização da unidade de campo da AMC em Jundiá para visitas pré-agendadas e monitoradas dos alunos envolvidos com o projeto;

[illegible]



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.

ST
102050
11

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Elementos de despesa	Origem dos recursos		Total
	Prefeitura	AMC	
Recursos humanos	83.100,00	-	83.100,00
Material de consumo (combustível, material de escritório,)	11.250,00	-	11.250,00
Diárias	23.760,00	-	23.760,00
Equipamentos/veículos	45.000,00	15.000,00	60.000,00
Outros	13.080,36	-	13.080,60
Total	176.190,36	15.000,00	191.190,36



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

Cronograma de desembolso

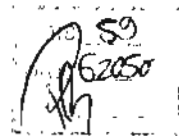
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prefeitura	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53
AMC	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

58
16/05/20

18



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.



209

PLANO DE TRABALHO

Projeto "Águas de Jundiá"

Identificação do objeto a ser executado

O projeto De Olho nos Rios prevê ações de proteção dos recursos hídricos através do envolvimento da comunidade escolar no monitoramento da qualidade ambiental das áreas no entorno das escolas municipais em consonância com o Projeto Águas de Jundiá desenvolvido pela Prefeitura Municipal.

Justificativa

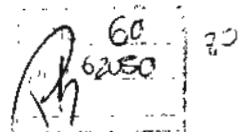
A degradação dos recursos hídricos, especialmente os cursos d'água localizados nas áreas urbanas e peri-urbanas provocam uma significativa piora na qualidade de vida das comunidades circunvizinhas principalmente pela ausência de vegetação ciliar, acúmulo de lixo, assoreamento dos rios e córregos, propagação de roedores e outros vetores de doenças. Essas questões, porém, não são de responsabilidade exclusiva do Poder Público, as pessoas têm um papel de suma importância para resolução dos mesmos ou até pelo sucesso da implementação de políticas públicas voltadas à melhoria do saneamento e urbanização de regiões menos favorecidas. Para tanto, faz-se necessário uma ação constante de conscientização e motivação comunitária que envolva as comunidades nas atividades de melhoria de sua qualidade de vida.



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.



Assim, as escolas possuem um papel fundamental não apenas pela facilidade de se atingir um grande público, mas principalmente, pela possibilidade de difusão de novos conceitos e quebra de paradigmas junto a uma extensa parcela da população integrada pelos próprios alunos, seus familiares e vizinhos.

Metas a serem atingidas

- ✓ Atender os alunos dos 5º anos das escolas municipais em ações de conhecimento e monitoramento ambiental das áreas do entorno de suas escolas;
- ✓ Distribuir ao menos 1 kit para análise de água por unidade escolar, capacitando professores dos 5º anos para o seu uso em campo e sala de aula;
- ✓ Desenvolver 1 projeto de avaliação ambiental por unidade escolar abrangidas pelo projeto Águas de Jundiaí.
- ✓ Realizar ao menos uma atividade de educação ambiental por escola envolvida no projeto, através de apresentações teatrais com o tema conservação dos recursos hídricos.

Contrapartidas:

- ✓ Disponibilização da unidade de campo da AMC em Jundiaí para visitas pré-agendadas e monitoradas dos alunos envolvidos com o projeto;
- ✓ Fornecimento, a título de empréstimo, dos kits para análise e monitoramento de água para as escolas envolvidas no projeto;



61-6050

[illegible]



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

62
2020 22

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Elementos de despesa	Origem dos recursos		Total
	Prefeitura	AMC	
Recursos humanos	81.600,00	16.800,00	98.400,00
Material de consumo combustível, material de escritório,)	9.240,00	-	9.240,00
Diárias	19.800,00	-	19.800,00
Equipamentos	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Outros	7.948,44	-	7.948,44
Total	121.588,44	31.800,00	153.388,44



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.

Cronograma de desembolso

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prefeitura	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37
AMC	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00

63
2020
89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

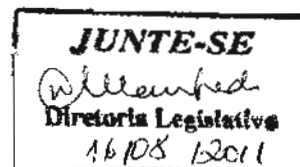
64
62050
A
JUNTE-SE

OF. GP.L. nº 215/2011

Processo nº 21.909-4/2010

Jundiaí, 08 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 7.679/2011, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Termo de Convênio nº 011/11, celebrado entre a Municipalidade e a Associação Mata Ciliar, visando o desenvolvimento de programa de educação ambiental na rede de ensino pública subdividido em dois projetos: Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



65
2050
a

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/11, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a entidade **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, visando o desenvolvimento de programa de educação ambiental na rede de ensino pública subdividido em dois projetos: Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância.

Processo nº 21.909-4/10
Lei nº 7.679/11

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL HADDAD**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.512.557 e do CPF/MF nº 964.768.508-49, presente também, Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, entidade sem fins lucrativos criada com a finalidade de proteção ao meio ambiente e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.020, de 17 de março de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 61.056.933/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 195, Centro, Pedreira/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE BELLIX DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.943.187 e do CPF/MF nº 049.013.788-13, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de implantação de programa de educação ambiental na rede pública de ensino, nos seguinte termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de programa de educação ambiental junto à rede de ensino pública subdividido em dois projetos (Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância), conforme plano de trabalho



apresentado em fls. 73/83, do processo nº 21.909-4/2010 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e as demais especificações a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **MUNICÍPIO**, por seus órgãos competentes, caberá:

I – mensalmente, repassar à **ENTIDADE** recursos financeiros no importe de R\$ 24.814,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos) por mês, destinados ao desenvolvimento do plano de trabalho;

II – fornecimento de equipamento de jardinagem, na implantação do jardim e para manutenção do mesmo na escola;

III – fornecimento de mudas e insumos necessários ao plantio;

IV – acompanhamento de um técnico agrícola para implantação do jardim, orientações técnicas à equipe que executará o trabalho e pedagógicas aos profissionais da Unidade Escolar;

V – fornecimento de material didático pedagógico (materiais informativos, folders, cartaz, folhetos, entre outros);

VI – apoio tecnológico para palestras como data-show, telão, microfone, som etc.;

VII - visitas periódicas à Unidade Escolar, pela equipe do Programa de Educação Ambiental, levando aos professores sugestões de atividades que possam ser desenvolvidas com os alunos utilizando os elementos dos programas como subsídio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

À **ENTIDADE**, caberá:

I – implantação do jardim e sua manutenção nas Unidades Escolares quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;



II – desenvolvimento de atividades lúdicas com os alunos abordando temas relacionados ao jardim, como por exemplo, insetos que visitam as plantas e que moram no solo, desenvolvimento vegetativo das plantas, através do conto de histórias, dramatizações, observações dos insetos fixados com uso de lupas;

III – manter equipe para execução de jardim formada por 5 (cinco) funcionários, capacitados, uniformizados e veículo adequado para transporte de equipe, ferramentas, plantas e insumos para as Unidades Escolares;

IV – manter funcionários para execução dos trabalhos das 08:00 às 16:00 horas com 1 hora de almoço;

V – armazenar ferramentas e insumos em local fechado e adequado destinado pela entidade;

VI – desenvolver o monitoramento de água utilizando o kit indicador da qualidade da água e análise de bioindicadores com uso de microscópio;

VII – trabalhar com alunos e professores a avaliação ambiental da região do entorno da escola através da metodologia de avaliação de paisagem do curso d'água mais próximo da escola.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado do presente convênio é de R\$ R\$ 24.814,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos) mensais cuja despesa correrá à conta da dotação nº 13.01.12.361.0118.2797.3390.3900.0.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.



68
2010

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do volume de atendimentos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, a data e o valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

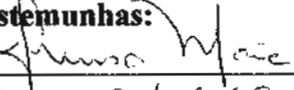
Jundiaí, 29 de *Julho* de 2011.

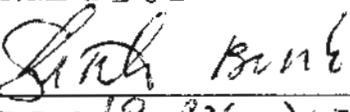

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação


JORGE BELLIX DE CAMPOS
Presidente da Associação Mata Ciliar

Testemunhas:

1. 
CI/RG nº 18.405.690-1
CPF/MF nº 102.255.518-96

2. 
CI/RG nº 19.376.325-6
CPF/MF nº 134.868.133-08

NM



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

7º
Gioso

PLANO DE TRABALHO

Projeto Jardim da Infância

Identificação do objeto a ser executado

O projeto Jardim da Infância prevê ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes através da Diretoria de Educação Básica de implantação e manutenção de jardins temáticos nas EMEBs para estudos de mini-ecossistemas.

Justificativa

A interação com a natureza proporciona ao ser humano conhecimento suficiente para reconhecê-la como fundamental ao desenvolvimento de si, dos outros e de todas as espécies.

Em contraponto com o dia a dia contemporâneo propomos uma melhor utilização de espaços verdes das Unidades Escolares como forma de se sentir parte do todo.

O jardim demonstra com clareza beleza, aroma, textura, sons e sabores. Entendendo o jardim como contribuinte para a saúde do corpo e da alma, nos aproxima da natureza da qual o homem está cada vez mais distante, além de contribuir com a educação.

Cada Unidade Escolar tem suas próprias características, e podem melhorar seus aspectos físicos, embelezando-os.

Chá 01



Associação

MataCiliar

Preservar vidas é da nossa natureza.

71
a 62050

Com equipe técnica capacitada para execução de serviços específicos de jardinagem e suporte para pedagogos e demais profissionais das Unidades Escolares unem-se duas vertentes: o técnico e o pedagógico.

Além de melhorar a aparência das áreas verdes disponíveis a serem transformadas em jardins nas Unidades Escolares, os professores poderão usufruir desse espaço para enriquecer seu trabalho pedagógico lhes proporcionando subsídios concretos para o estudo desse micro ecossistema. A execução e manutenção de jardins e bosques, interligada à questão pedagógica, leva a crer que teremos escolas praticando e ensinando práticas de sustentabilidade.

Objetivos Específicos

- Melhorar a aparência dos espaços disponíveis nas Unidades Escolares com a implantação de pequenos bosques, pomares ou jardins;
- Fornecer subsídios pedagógicos para a ação do professor dentro e fora da sala de aula, sendo o jardim um laboratório constante e vivo, mostrando a importância da preservação ambiental;
- Proporcionar ao professor e seus alunos o estudo das espécies;
- Verificar as condições do solo da escola, a adubação, o plantio e os espaçamentos entre plantas, a cobertura morta ou mulche, a irrigação, etc.

GA K



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

72
62050

Metodologia

A partir de levantamento prévio, onde constam todas as características da área como: declividade, insolação, proximidade de água para irrigação, etc., organizar o espaço disponível de cada Unidade Escolar proporcionando novos ambientes que passarão a ter acompanhamento técnico para a manutenção e interatividade com os alunos em momentos de leitura, descontração, contemplação ou em práticas de Ciências e Educação Ambiental.

A Prefeitura de Jundiáí capacitará uma equipe de funcionários para todas as práticas relacionadas à implantação e/ou manutenção de áreas verdes. Esta equipe trabalhará para melhorar a aparência, na implantação de jardins, bosques, pomares silvestres e gramados de acordo com a necessidade, como: limpeza de canteiros, despraguejamento do gramado, preparo de solo, adubação, plantio de mudas de plantas ornamentais e árvores, poda de árvores e de arbustos, recolhimento, transporte e descarte do resíduo gerado em local adequado, controle de pragas e doenças, utilização de roçadeira, motosserra e pulverizador costal, além de outras práticas ligadas ao trabalho. Após a implantação do jardim a manutenção ficará por conta dos moradores das zeladorias, que deverão receber capacitação e equipamentos adequados, e a equipe seguirá para outra Unidade Escolar. A poda de árvores ficará a cargo da equipe técnica e deverá ser solicitada pela direção.

A manutenção se dará a partir do despraguejamento, corte de grama, limpeza de canteiros e adubação, quando necessário. Poucas deverão ser as necessidades de poda de plantas ornamentais. Toda e qualquer ocorrência de pragas ou doenças deverá ter acompanhamento técnico para sanar os danos, preferencialmente usando tratamentos orgânicos, menos nocivos ao meio.

da vi



Metas a serem atingidas

- ✓ Implantar jardins temáticos em 57 escolas da rede pública municipal;
- ✓ Atender os alunos dos 1º, 2º, 3º e 4º anos 5º anos das escolas municipais em atividades lúdicas relacionadas as dinâmicas de interação fauna/flora dos jardins implantados;
- ✓ Contribuir com a equipe do Programa de Educação Ambiental em atividades de atendimento às demandas dos professores envolvidos com o projeto;

Contrapartidas:

- ✓ Disponibilização da unidade de campo da AMC em Jundiaí para visitas pré-agendadas e monitoradas dos alunos envolvidos com o projeto;

Etapas ou fases de execução:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Implantação dos jardins temáticos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades lúdicas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento à demanda dos professores		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manutenção dos jardins nas das escolas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

UA: 4/



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

74
62050
a...

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Elementos de despesa	Origem dos recursos		Total
	Prefeitura	AMC	
Recursos humanos	83.100,00	-	83.100,00
Material de consumo (combustível, material de escritório,)	11.250,00	-	11.250,00
Diárias	23.760,00	-	23.760,00
Equipamentos/veículos	45.000,00	15.000,00	60.000,00
Outros	13.080,36	-	13.080,60
Total	176.190,36	15.000,00	191.190,36

CA 4



Associação

Mata Ciliar

Preservar vidas é da nossa natureza.

Cronograma de desembolso

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prefeitura	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53	14.682,53
AMC	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

441 ch

62050
a 75



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

76
62050
12

PLANO DE TRABALHO

Projeto "Águas de Jundiá"

Identificação do objeto a ser executado

O projeto De Olho nos Rios prevê ações de proteção dos recursos hídricos através do envolvimento da comunidade escolar no monitoramento da qualidade ambiental das áreas no entorno das escolas municipais em consonância com o Projeto Águas de Jundiá desenvolvido pela Prefeitura Municipal.

Justificativa

A degradação dos recursos hídricos, especialmente os cursos d'água localizados nas áreas urbanas e peri-urbanas provocam uma significativa piora na qualidade de vida das comunidades circunvizinhas principalmente pela ausência de vegetação ciliar, acúmulo de lixo, assoreamento dos rios e córregos, propagação de roedores e outros vetores de doenças. Essas questões, porém, não são de responsabilidade exclusiva do Poder Público, as pessoas têm um papel de suma importância para resolução dos mesmos ou até pelo sucesso da implementação de políticas públicas voltadas à melhoria do saneamento e urbanização de regiões menos favorecidas. Para tanto, faz-se necessário uma ação constante de conscientização e motivação comunitária que envolva as comunidades nas atividades de melhoria de sua qualidade de vida.

CAI ch



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

62050 77

Assim, as escolas possuem um papel fundamental não apenas pela facilidade de se atingir um grande público, mas principalmente, pela possibilidade de difusão de novos conceitos e quebra de paradigmas junto a uma extensa parcela da população integrada pelos próprios alunos, seus familiares e vizinhos.

Metas a serem atingidas

- ✓ Atender os alunos dos 5º anos das escolas municipais em ações de conhecimento e monitoramento ambiental das áreas do entorno de suas escolas;
- ✓ Distribuir ao menos 1 kit para análise de água por unidade escolar, capacitando professores dos 5º anos para o seu uso em campo e sala de aula;
- ✓ Desenvolver 1 projeto de avaliação ambiental por unidade escolar abrangidas pelo projeto Águas de Jundiaí.
- ✓ Realizar ao menos uma atividade de educação ambiental por escola envolvida no projeto, através de apresentações teatrais com o tema conservação dos recursos hídricos.

Contrapartidas:

- ✓ Disponibilização da unidade de campo da AMC em Jundiaí para visitas pré-agendadas e monitoradas dos alunos envolvidos com o projeto;
- ✓ Fornecimento, a título de empréstimo, dos kits para análise e monitoramento de água para as escolas envolvidas no projeto;

Handwritten signature



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

78
62050
A

Etapas ou fases de execução:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento ambiental	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Kits análise de água	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projetos de avaliação ambiental	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentações teatrais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Ch 10/7



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

39
62050
a...

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Elementos de despesa	Origem dos recursos		Total
	Prefeitura	AMC	
Recursos humanos	81.600,00	16.800,00	98.400,00
Material de consumo combustível, material de escritório,)	9.240,00	-	9.240,00
Diárias	19.800,00	-	19.800,00
Equipamentos	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Outros	7.948,44	-	7.948,44
Total	121.588,44	31.800,00	153.388,44

CLA H



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

Cronograma de desembolso

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prefeitura	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37	10.132,37
AMC	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00

CH1

CH

62080,37



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): TERMO DE CONVÊNIO nº 011/11

OBJETO: Visa o desenvolvimento de programa de educação ambiental na rede de ensino pública subdividido em dois projetos: Projeto Águas de Jundiaí e Projeto Jardim da Infância.

VALOR MENSAL: R\$ 24.814,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 13.01.12.361.0118.2797.3390.3900.0.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 29 de Julho de 2011.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação


JORGE BELLIX DE CAMPOS
Presidente da Associação Mata Ciliar

83
61050
A.

2 DE AGOSTO DE 2011

Imprensa Oficial

PÁGINA 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 014/10, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL TERRA DA UVA S/C LTDA**
PROCESSO: nº 8.663-4/10
OBJETO: Altera o Plano de Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2011
DOTAÇÃO: 13.01.12.361.0118.2776.3390.3900.6108
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 531.135,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais)
ASSINATURA: 29.07.11

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III ao **CONVÊNIO Nº 01/09**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
PROCESSO: nº 23.516-9/08
OBJETO: Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2011
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV ao **CONVÊNIO nº 06/07**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49
ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
CNPJ nº 05.137.060/0001-74
PRESIDENTE: Maria Aparecida da Silva - CPF nº 682.191.308-06
PROCESSO: nº 8.054-2/07
OBJETO: Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2011 e, substitui o Plano de Trabalho
DOTAÇÃO: 2862.33.50.43.00.5401
VALOR ESTIMADO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2011
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II ao **CONVÊNIO Nº 025/07**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"**
PROCESSO: nº 7.242-4/07
OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2011
DOTAÇÃO: 14.01.10.302.0151.2816.3.390.39.00.0.5001
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao **CONVÊNIO nº 019/07**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**
PROCESSO: nº 10.123-1/07
OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2011 e reduz o número de atendimentos mensais
VALOR MENSAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2011
ASSINATURA: 29.07.11

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO VIII e **PRORROGAÇÃO II** do **CONVÊNIO nº 024/07** que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DE JUNDIAÍ e a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**
PROCESSO: nº 7.238-2/07
OBJETO: Prorroga o prazo para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2011 e altera o Anexo
VALOR ESTIMATIVO ANUAL: R\$ 2.240.045,64 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 186.670,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0151.2816.3.390.39.00.0.0000
14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0.5001
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO ADITIVO X ao **CONVÊNIO Nº 012/00**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER "NORMA DELLA SERRA" DE JUNDIAÍ**
PROCESSO: nº 7.065-8/99
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2011
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e **PRORROGAÇÃO IV** ao **CONVÊNIO Nº 03/07**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
CNPJ nº 50.951.466/0001-40
PRESIDENTE: José Manoel Paes - CPF nº 024.366.388-96
PROCESSO: nº 192-0/11
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de abril de 2011 e, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2011
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0134.2852.3354300.0.8416
VALOR ESTIMATIVO GLOBAL: R\$ 101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 29.07.11

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO do **CONVÊNIO nº 020/10**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE ALCOOL E DROGAS - CEAD**
PROCESSO: nº 24.505-9/09
OBJETO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2011 e substitui o Plano Operativo e Anexos I e II
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 113.357,25 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 1.360.287,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2011
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 012/11
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 50.956.440/0001-95
PRESIDENTE: João Carlos Ibrahim Gutierrez - CPF nº 807.799.808-91
PROCESSO: nº 34.201-1/10
OBJETO: Garantir atendimento especializado a crianças que apresentam dificuldades no desenvolvimento neuropsicomotor encaminhadas pela Rede Municipal de Ensino
DOTAÇÕES: 13.01.12.365.0118.2787.3390.3900.13.01.12.365.0118.2788.3390.3900
ASSINATURA: 29.07.2011

VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e **PRORROGAÇÃO II** ao **CONVÊNIO Nº 012/09**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**
PROCESSO: nº 12.905-1/11
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2011 e substitui o Plano de Trabalho
ASSINATURA: 29.07.2011

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO do **CONVÊNIO Nº 07/10**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CRECHE HELENA GALIMBERTI**
PROCESSO: nº 909-9/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2011 e coloca à disposição da **PREFEITURA** até 60 (sessenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda, da população residente em Jundiaí
DOTAÇÃO: 13.01.012.365.0118.2787.3390.0.0000
VALOR: O valor atribuído, conforme relação de alunos beneficiários é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 60 vagas)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2011
ASSINATURA: 29.07.2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DOATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao **TERMO DE PRORROGAÇÃO II** ao **CONTRATO Nº 190/08**
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ)
CONTRATADA: CLARO S.A.
PROCESSO: nº 18.719-6/08
ASSINATURA: 07/07/11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (CELULAR)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/08
ASSUNTO: Retificação a cláusula I do Termo de Prorrogação II ao Contrato n. 190/08, firmado em 23/03/11

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao **CONTRATO Nº 115/07** com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ)
CONTRATADA: MICROBIOLOGIA LABORAT DE ANALISES DE PROD.LTDA.
PROCESSO: nº 12.218-1/07
ASSINATURA: 29/07/11
VALOR TOTAL: R\$ 92.221,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES ESCOLARES, COM EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS CONCLUSIVOS E DE ORIENTAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 860/07
ASSUNTO: Prorrogação por 12 (doze) meses

Publicado na Imprensa Oficial do Município
Edição nº 3585
02 de agosto de 2011
Deusa Maria